



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 60, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

Afasta, preventivamente, o discente, matriculado sob n.º 393170, das atividades acadêmicas, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente no Memorando nº 06/2017-PADD, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003602/2016-87**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Afastar, preventivamente, o discente, matriculado sob n.º 393170, das atividades acadêmicas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de evitar prejuízos à apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado por meio da Portaria n.º 103/GR-UFCA, de 10 de novembro de 2016, publicada no Portal da UFCA endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 29 de março de 2017.